



## Normas de Funcionamento e Organização

De forma a apoiar a economia local e mitigar os impactos negativos provocados pela pandemia da COVID-19, foi pensado um conjunto de ações a desenvolver, do qual resulta a organização do Concurso de Natal, que tem como objetivo promover, fomentar e contribuir para a dinamização do comércio local.

Com esse intuito, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto vai promover, de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2020, dois concursos alusivos à época natalícia: **"A Montra Mágica"** e o **"Doce Cabaz"**.

O concurso "Doce Cabaz" rege-se pelas presentes normas.

### Artigo 1.º Objeto e finalidade

- 1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do Concurso de Natal | Doce Cabaz doravante designado por Concurso.
- 2. A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, doravante designada por CMCB.
- 3. O Concurso destina-se a todos os agentes do comércio do concelho, em particular aos do comércio tradicional, que possuam estabelecimentos em atividade no concelho de Cabeceiras de Basto.

# Artigo 2.º Calendário

- **1.** O Concurso realizar-se-á de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2020, de acordo com a seguinte calendarização:
- a) Período de inscrições: 30 de novembro a 10 de dezembro;
- b) Divulgação da lista final dos concorrentes admitidos: 11 de dezembro;
- c) Exibição dos cabazes para efeito de avaliação do Júri: entre 15 a 31 de dezembro de 2020;
- d) Apresentação e entrega dos Prémios: entre 9 a 23 de janeiro de 2021.

### Artigo 3.º

#### **Estabelecimentos aderentes**

- 1. São admitidas a concurso as pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos comerciais/serviços cuja montra/vitrina apresente um Cabaz de Natal, visível ao público e cujas candidaturas sejam validadas pelo Júri do Concurso.
- 2. As fichas de inscrição poderão ser entregues presencialmente no Posto de Turismo de Cabeceiras de





Basto ou, ainda, enviadas para a Organização do Concurso pelo endereço de e-mail: pturismo@cabeceirasdebasto.pt.

- 3. Os estabelecimentos aderentes serão identificados através da colocação de material publicitário, facultado pela organização, em lugar visível, alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico e será afixado em cada uma das montras concorrentes.
- 4. A inscrição não tem quaisquer custos para os concorrentes.

# Artigo 4.º Divulgação dos concorrentes

A lista definitiva dos concorrentes, homologada pelo Júri, será divulgada no dia 11 de dezembro pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMCB.

## Artigo 5.º Júri

- 1. Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos a concurso.
- 2. O Júri é composto por três elementos efetivos:
- a) Um representante da CMCB;
- b) Um representante de uma Associação Empresarial Local;
- c) Um Produtor/Artesão Local;
- 3. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do Júri.
- 4. Das deliberações do júri não haverá lugar a reclamações ou recurso.
- 5. O Júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos.
- 6. Os elementos do Júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções.
- 7. O apoio logístico à atividade do Júri será fornecido pela organização.

## Artigo 6.º Critérios de avaliação

1. Os critérios de avaliação do Cabaz a concurso serão:





- a) Originalidade e criatividade;
- b) Utilização de Produtos Endógenos e/ou Artesanais;
- c) Adequação ao tema do Natal;
- d) Harmonia e estética do conjunto.

#### Artigo 7.º

#### Visita das montras pelo júri

- 1. O Júri visitará as montras que apresentam o Cabaz concorrente, para classificação, entre os dias 15 e 31 de dezembro.
- 2. Todos os cabazes a concurso serão fotografados aquando da visita do júri.
- 3. Os Cabazes a concurso deverão permanecer na montra até ao dia 31 de dezembro de 2020.
- 4. São excluídas do concurso os cabazes que não se encontrem disponíveis para visualização no período definido para apreciação do Júri.
- 5. A partir do dia 31 de dezembro, os concorrentes estão autorizados a vender o Cabaz a concurso, se assim o entenderem.

#### Artigo 8.º

#### **Prémios**

- 1. Serão atribuídos os seguintes prémios aos seis primeiros classificados:
  - a) 1.º Prémio 300,00€ (trezentos euros);
  - b) 2.º Prémio 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
  - c) 3.º Prémio 200,00€ (duzentos euros);
  - d) 4.º Prémio 150,00€ (cento e cinquenta euros);
  - e) 5.º Prémio 100,00€ (cem euros);
  - f) 6.º Prémio um jantar para duas pessoas, num restaurante local a definir pela CMCB.

#### Artigo 9.º

### Decisão e divulgação dos resultados

- 1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral dos Cabazes premiados entre 2 e 16 janeiro de 2021.
- 2. Os autores dos Cabazes premiados serão contactados e informados da forma como se irá proceder à entrega dos prémios.





#### Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues até ao dia 23 do mês de janeiro de 2021, em horário e local a divulgar.

### Artigo 11.º

#### Submissão às normas e revisão

- 1. A participação neste concurso implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, seleção de vencedores e divulgação de conteúdos.
- 2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que o a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o julgue necessário.

## Artigo 12.º Restrições

Os Participantes ao Concurso de Natal | Doce Cabaz **NÃO PODEM** concorrer ao Concurso de Natal | Montra Mágica, a decorrer em simultâneo, no concelho de Cabeceiras de Basto.

# Artigo 13.º Omissões e interpretações

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

# Artigo 14.º Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor, após a aprovação das mesmas pelo Executivo Municipal. O concurso "Doce Cabaz" será publicitado pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.





# Ficha de Inscrição

dentificação Singular:	
	Localidade:
Contactos telefónicos:	
Página ou Perfil Facebook:	
E-mail:	
Assinatura:	

A ficha de Inscrição deverá ser **impreterivelmente** entregue **até ao dia 10 de dezembro de 2020,** presencialmente no Posto de Turismo de Cabeceiras de Basto ou através do seguinte e-mail: pturismo@cabeceirasdebasto.pt .

Nota: Para qualquer informação adicional, poderá contactar o 925768126 (Dra. Manuela Martins)